



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 610

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

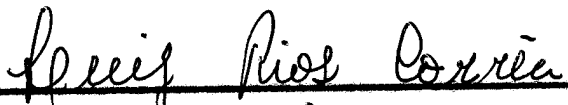
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1974 conforme aplicações de valores constantes da Lei nº 566 de 22 de novembro de 1973 que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1974, e quadros padrão do ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1974.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de março de 1975


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário